

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA LUZIA MARIA MACHADO  
ENDEREÇO: RUA MAMEDE BARBOSA, 105 – BAIRRO: CENTRO RESIDENCIAL  
CIDADE: ARUJÁ  
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Planejamento, Recrutamento e Seleção (Recursos Humanos)  
Nº AULAS: 5  
AULAS EM SUBSTITUIÇÃO  
PERÍODO DAS AULAS: DIURNO  
MOTIVO DO SURTIAMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA DESENVOLVER PROJETO  
CANDIDATOS CONVOCADOS  
LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL  
LICENCIADO / 10/ ALINE CEDRO DE SOUZA / 323145279 / 28147908890 / 36.5 / 88,00 / 124,50 / 1º  
GRADUADO / 2/ ADRIANA DOS SANTOS DE LIMA / 346259940 / 31666898856 / 18.5 / 73,00 / 91,50 / 1º  
GRADUADO / 5/ EMÍLIA RIBEIRO DOS SANTOS / 341079698 / 33821904860 / 17 / 50,00 / 67,00 / 2º

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### REITORIA

#### CENTRO DE BIOLOGIA MARINHA

Centro de Biologia Marinha  
Edital CEBIMar/002/2022  
Concurso público para provimento de um cargo na categoria de Professor Doutor, na área de conhecimento "Biologia Evolutiva de Organismos Marinhos", junto à Divisão de Ensino e Pesquisa do Centro de Biologia Marinha da Universidade de São Paulo, conforme Edital CEBIMar/004/2020, publicado no D.O.E de 10/03/2020.

A Egrégia Congregação do Instituto de Biociências da USP, em sua 469ª reunião ordinária realizada no dia 25/02/2022, APROVOU os pedidos de inscrição dos candidatos: Alexandre Dias Kassuga; Alexandre Pires Marceuiuk; Amanda Gonçalves Bellard; Ariana Stefania Gutierrez Osorio; Bruno Cossermelli Vellutini; Bruno Paes De Carl; Fabiana da Silva Paula; Fabio Henrique Carretero Sanchez; Fábio Nauer da Silva; Hudson Tercio Pinheiro; Jorge Alves Audino; Juan Pablo Quimbayo Agreda; Juan Pablo Torres Flores; Juciara da Costa Silva; Karin Regina Seger; Katia Cristina Cruz Capel; Leonardo Santos de Souza; Luanda Pereira Soares; Luciana Altwater; Marcelo Visentini Kitahara; Mariana Aligned Ferraz; Marius Nils Muller; Michelle Rezende Duarte; Paulo Henrique Costa Corgosinho; Raquel de Azeredo Muniz; Rodrigo Rodrigues Domingues; Rômulo Barroso Baptista; Tauana Junqueira da Cunha; Thiago Quintão Araújo; Thiago Silva Loboda inscritos no concurso público para o provimento 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1236296, junto à Divisão de Ensino e Pesquisa, na área de conhecimento "Biologia Evolutiva de Organismos Marinhos", conforme Edital CEBIMar/004/2020 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 10/03/2020, e Comunicado de Retificação publicado no D.O.E de 15/04/2020, e NÃO APROVOU, devido ao disposto nos §§ 8º e 9º do item 1 do Edital, as inscrições dos candidatos: Carla Martins Lopes por ausência do verso do título eleitoral e por não tê-lo substituído pela quitação eleitoral inserindo no campo do título; Gisele Pires de Mendonça Dantas por ausência do verso do diploma; Jonas Eugenio Rodrigues da Silva por ausência do verso do título eleitoral e por não tê-lo substituído pela quitação eleitoral inserindo no campo do título; Lígia Maria Ayres Ostrock por ausência da quitação eleitoral; Natália Rossi por inserir requerimento de inscrição para o concurso de outra Unidade da USP e por ausência do verso do título de doutor; Tooba Varasteh por inserir requerimento de inscrição para concurso de outra Universidade.

A Congregação também decidiu que a Comissão Julgadora será composta por cinco docentes externos ao CEBIMar. A Congregação indicou a seguinte Comissão Julgadora: Titulares: John Campbell McNamara, Professor Titular da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP; Marcos Domingos Siqueira Tavares, Professor Associado do Museu de Zoologia da USP; Paulo da Cunha Lana, Professor Titular da Universidade Federal do Paraná; Sônia Cristina da Silva Andrade, Professora Doutora do Instituto de Biociências da USP; Taran Grant, Professor Titular do Instituto de Biociências da USP; Suplentes: Carlos Renato Rezende Ventura, Professor Associado da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Mario César Cardoso de Pinna, Professor Titular do Museu de Zoologia da USP, Carlos Eincker Lamas, Professor Associado do Museu de Zoologia da USP; Carlos Arturo Navas Iannini, Professor Titular do Instituto de Biociências da USP; Eduardo Andrade Botelho de Almeida, Professor Associado da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP; Gabriel Henrique Marroig Zambonato, Professor Titular do Instituto de Biociências da USP; Dalton de Souza Amorim, Professor Titular da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP; Flávio Alicino Bockmann, Professor Doutor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP; Thiago Fernando Lopes Valle de Brito Rangel, Professor Titular da Universidade Federal de Goiás; e Paulo Roberto Guimarães Junior, Professor Titular do Instituto de Biociências da USP.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES  
Edital nº 13-2022-ECA  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM (01) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES E ARTES DA ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.  
A Diretora da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 23/02/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 14/03/2022 e término às 16:00 horas (horário de Brasília) do dia 09/09/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um (01) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), (claro/cargo nº 267244), com o salário de R\$ 16.454,57 (maio/2019), junto ao Departamento de Comunicações e Artes, na área de "Linguagem Verbal nos Meios de Comunicação", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:  
Área: "Linguagem Verbal nos Meios de Comunicação"  
01. Linguagem e pensamento: a formação do educador.  
02. Educação argumentativa como formação.  
03. Organização discursiva nos textos de comunicação.

04. Gêneros discursivos dos textos de comunicação: entre a informação e a análise.

05. Caráter dialógico do discurso: hipóteses, argumentos e inferências nos textos de comunicação.

06. Ensaio argumentativo em textos de comunicação: a complementaridade de gêneros.

07. Linguagem, persuasão e ideologia: estratégias dos textos comunicacionais.

08. Discurso e enunciação: aspectos dos dispositivos comunicacionais.

09. Os níveis de fala e seus usos nos textos comunicacionais: textos dependentes e independentes da situação de enunciação.

10. Interdiscursividade e efeitos de sentidos: jogos parafrásticos e paródicos na mídia.

11. A materialidade e o valor do signo ideológico no cotidiano das redes sociais.

12. Ação discursivo-argumentativa em textos midiáticos.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Comunicações e Artes.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Comunicações e Artes, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 5;  
II – prova pública oral de erudição - peso 3;  
III – prova pública de arguição - peso 2;  
§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;  
II – atividade didática universitária;  
III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;  
IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§1º: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

§ 2º: Sobre a avaliação do memorial do candidato, a Congregação da ECA, aprovou a Portaria ECA nº 54 de 15/12/2015, que instituiu os critérios de avaliação de memorial em concursos para obtenção do título de Livre-docência e em concursos para o provimento de cargo de Professor Titular, a qual apresenta itens a serem considerados como norteadores para a avaliação do referido memorial, sem prejuízo ao atendimento do disposto nos Artigos 150, 154, 165 e 171 do Regimento Geral da USP e dos Artigos 80 e 83 do Estatuto da USP. A Portaria ECA nº 54, de 15 de dezembro de 2015, que está disponível no link: [https://www.eca.usp.br/sites/default/files/inline-files/Portaria\\_ECA\\_54\\_2015\\_3.pdf](https://www.eca.usp.br/sites/default/files/inline-files/Portaria_ECA_54_2015_3.pdf)

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 41 do Regimento da Escola de Comunicações e Artes.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, sita a av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443 – Prédio principal da ECA 1º Andar sala 189 – contatos: telefone: 3091.4338 (08h00 às 16h00) e-mail: [concursosseca@usp.br](mailto:concursosseca@usp.br).

#### ESCOLA DE ENFERMAGEM

##### RETIFICAÇÃO

No Edital ATAC 013/2022, de Convocação para provas do Processo Seletivo para Contratação de 1 (um) docente temporário junto ao Departamento ENO (Edital 003/2022), publicado no DOE em 16/02/2022, Executivo, Seção I, página 246:

Onde se lê: (...) Ficam também convocados os membros da Comissão Julgadora, conforme publicação no DOE em 14/01/2022. O cronograma do processo seletivo será divulgado no dia 10 de março de 2022

Leia-se: (...) Ficam também convocados os membros da Comissão Julgadora, conforme publicação no DOE em 09/02/2022. O cronograma do processo seletivo será divulgado no dia 10 de março de 2022.

São Paulo, 07 de março de 2022

Prof.ª Dr.ª Regina Szylit  
Diretora

#### ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS  
Retificação do D.O.E. de 5/3/2022 – Caderno Executivo, Seção I – página 308

No Edital ATAC-12/2022, de Aceitação de inscrições, constituição de Comissão Julgadora e convocação para as provas do concurso para Professor Doutor do Departamento de Engenharia de Produção, onde se lê: "(...) por não atendimento ao inciso III do item 1 do Edital, por não atendimento ao inciso II do item 1 do Edital", leia-se: "(...) por não atendimento ao inciso III do item 1 do Edital."

#### ESCOLA POLITÉCNICA

COMUNICADO EP 045-2022  
REF. EDITAL EP 057-2021  
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO – 1ª ETAPA (DOUTORES)

O Diretor da Escola Politécnica da USP torna público o resultado final da primeira etapa do processo seletivo para contratação de um docente nas categorias Professor Contratado III, referência MS-3, ou Professor Contratado II, referência MS-2, em RTP (12 horas), claro nº 1260757, para o Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica – PEF, realizado de acordo com o edital EP/Concursos 057-2021 de abertura de processo seletivo para a contratação de docente temporário, publicado no DOE de 13.11.2021. Não houve candidatos habilitados para a etapa de portadores do título de Doutor.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a comissão de seleção do processo seletivo apresentou o relatório final do processo seletivo realizado nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2022, que foi aprovado ad-referendum do Conselho Técnico-Administrativo da Escola Politécnica aos 07 de março de 2022. COMUNICADO – Edital 046-2022

Ref. Edital EP/Concursos – 057-2021  
O Diretor da Escola Politécnica da USP aprovou ad-referendum do Conselho Técnico-Administrativo da Escola Politécnica, em 07.03.2022, a nova Comissão Examinadora do processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente temporário na categoria Professor Contratado III, referência MS-3.1, ou Professor Contratado II, referência MS-2, em jornada de 12 horas, claro/cargo nº 1260154, para o Departamento de Engenharia de Estruturas e Geotécnica – PEF, na especialidade "Sistemas e Materiais Estruturais", conforme edital 057-2021 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 13.11.2021, a fim da realização da segunda etapa do processo seletivo, para os candidatos portadores do título de Mestre:

Titulares:  
Pedro Wellington Gonçalves do Nascimento Teixeira (Professor Doutor) – PEF/EPUSP  
Maximiliano Malite (Professor Titular) – EESC/USP

Cilmar Donizeti Baságli (Professor Doutor) – UNICAMP  
Suplentes:

Leila Cristina Meneghetti Valverdes (Professora Doutora) – PEF/EPUSP

Saulo José de Castro Almeida (Professor Doutor) – UNICAMP

Thomaz Eduardo Teixeira Buttignol (Professor Doutor) – UNICAMP

#### ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"  
EDITAL/ATA/C/018-2022  
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Convocamos o candidato Dr. CARLOS EDUARDO PELLEGRINO CERRI, a comparecer no dia 29 de março de 2022, às 8:30 horas, na Sala do CTA, para início das provas para o curso para provimento de um cargo de Professor Titular (RDIDP) do Departamento de Ciência do Solo. Edital de Abertura: 086/2019.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"  
EDITAL/ATA/C/019-2022

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Convocamos o candidata Dra. SONIA MARIA DE STEFANO PIEDADE, a comparecer no dia 05 de abril de 2022, às 8:30 horas, na Sala do CTA, para início das provas para o curso para provimento de um cargo de Professor Titular (RDIDP) do Departamento de Ciências Exatas. Edital de Abertura: 072/2019.

#### FACULDADE DE CIÊNCIAS

##### FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAC/FCFRP 08/2022, de 07-03-2022

Em virtude do impedimento dos seguintes membros: Prof. Dr. Ernani Pinto Junior, Professor Titular do Centro de Energia Nuclear na Agricultura – CENA/USP; Prof. Dr. Pietro Ciancaglini, Professor Titular do Departamento de Química da FFCLRP/USP; Prof. Dr. Maurício da Silva Baptista, Professor Titular do Departamento de Bioquímica do IQ/USP; Profa. Dra. Rita de Cássia Aleixo Tostes Passaglia, Professor Titular do Departamento de Farmacologia da FMRP/USP; Prof. Dr. Artur de Jesus Motheo, Professor Titular do Departamento de Físico-Química do IQSC/USP; Profa. Dra. Silvy Stuchi Maria-Engler, Professor Titular do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas da FCF/USP, em participar como membro titular da Comissão Julgadora do Concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, referência MS-6 em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Farmacêuticas, área de conhecimento "Ciências Farmacêuticas", conforme Edital ATAC/FCFRP 07/2020, de 27/02/2020, publicado no DOE de 28-02-2020, o Prof. Dr. Pio Colepicolo Neto, Professor Titular do Departamento de Bioquímica do Instituto de Química - USP passa a compor a referida Comissão, como membro titular.

#### FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL FEUSP Nº 26/2022  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo em 7 de março de 2022, estarão abertas por 17 (dezesete) dias, no período das 9h00 (horário de Brasília) do dia 9 de março de 2022 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 25 de março de 2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72 (mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos) ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1371,79 (mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos) referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho (claro nº 1251740), junto ao Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada/Área de Linguagem, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Educação após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

V. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. Para fins do inciso V, ressalvado o disposto no subitem 2.6, serão aceitos como comprovante:

2.5.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2.5.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

2.5.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

2.5.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

2.6. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

terça-feira, 8 de março de 2022 às 05:04:01

2.8. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.9. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

- I. EDM0439 Metodologia do Ensino de Espanhol I
- II. EDM0440 Metodologia do Ensino de Espanhol II

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5)

II. Prova Didática (peso 5)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se agüem do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Educação e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. EDM0439 Metodologia do Ensino de Espanhol I

1. Ser aluno / ser professor de línguas na contemporaneidade: a construção de identidades docentes. 2. Concepções de línguas, aprendizagem e ensino e suas consequências para a

prática docente. 3. Aquisição e aprendizagem de espanhol como língua estrangeira (E/LE). 4. Abordagens e métodos de ensino de línguas estrangeiras: da Gramática e Tradução à Era Pós-Método. 5. O ensino de espanhol na educação básica: legislação, documentos reguladores, princípios norteadores, especificidades e contrapontos com o ensino em outros contextos. 6. Análise crítica de materiais didáticos de espanhol: a singularidade de livros dirigidos ao público escolar brasileiro. 7. Variantes linguísticas do espanhol e suas implicações para o ensino.

II. EDM0440 Metodologia do Ensino de Espanhol II:

1. A relação pedagógica: dilemas, conflitos e possibilidades. 2. Planejamento didático: princípios e procedimentos. 3. Processos e procedimentos de ensino e aprendizagem. 4. Novas tecnologias e mídias digitais: implicações para o ensino de línguas estrangeiras. 5. Avaliação no ensino e aprendizagem de línguas estrangeiras: princípios, conteúdos, propósitos e modalidades. 6. Construção e partilha de repertórios de atividades.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Educação, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Educação, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada da FEUSP, [edmf@usp.br](mailto:edmf@usp.br).

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

A Congregação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, em sua 541ª sessão ordinária realizada em 24/02/2022, aprovou as inscrições dos candidatos Professores Doutores Roberto da Silva e Rogério de Almeida ao Concurso de Títulos e Provas para Provedor de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência (MS-6), em RDIDP, claro/cargo nº 221597, junto ao Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação da FEUSP, conforme Edital FEUSP nº 46/2019.

Considerando que os candidatos Tatiana Ferreira Costa e Fabio Gabriel Heinze não apresentaram as documentações exigidas, suas inscrições foram indeferidas.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

A Congregação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, em sua 541ª sessão ordinária realizada em 24/02/2022, aprovou o pedido de inscrição da candidata Professora Doutora Martha Marandino ao Concurso de Títulos e Provas para Provedor de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência (MS-6), em RDIDP, junto ao Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada (EDM), na Área de Ensino de Ciências e Matemática, conforme Edital FEUSP nº 48/2019.

Considerando que a candidata Tatiana Ferreira Costa não apresentou a documentação exigida, sua inscrição foi indeferida.

Na mesma data, o Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo aprovou, também, a composição da Comissão Julgadora do referido Processo Seletivo, como segue: MEMBROS TITULARES: Maurício Pietrocola (EDM/FEUSP) – (PRESIDENTE), Marcelo Giordan (EDM/FEUSP) Silvania Souza do Nascimento (UFMG) e Sandra Lúcia Escovedo Selles (UFF) Suzani Cassiani (UFSC), MEMBROS SUPLENTEs: Vinício de Macedo Santos (EDM/FEUSP) Carlota Boto (EDF/FEUSP), Isabel Gomes Rodrigues Martins (UFRJ), José André Peres Angotti (UFSC), Sílvia Fernanda de Mendonça Figueirôa (Unicamp), Belmira Oliveira Bueno (EDM/FEUSP), Diana Vidal (EDF/FEUSP), José Carlos Libâneo (UCG), Bernardo Jefferson (UFMG) e Eduardo Mortimer (UFMG).

## FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAC 014/2022 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

Terá início no dia 21 de março de 2022, às 8 horas e 20 minutos, no Salão Nobre Lucien Lison do Bloco 16 (Centro Didático) da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Av. Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP), o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em RDIDP, junto ao Departamento de Química, na área de conhecimento em Química Analítica com ênfase em Espectroanalítica ou Electroanalítica, conforme edital ATAC 062/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 09/11/2019 para o qual estão inscritos os candidatos (inscrições deferidas): Marcio Gonçalves Franco, Claudineia Rodrigues da Silva, Alex Virgilio, Juliana Cancino Bernardi, Lais Canniatti Brazaca, Inara Amoroso da Silva Lucas, Juliana Ferreira de Brito, Bruna Cláudia Lourenção, Rodrigo Michelin Iost, Silvana Ruella de Oliveira, Thiago Martimiano do Prado, Fernando Silva Lopes, Carolina Venturini Uliana, Ricardo Bertholo Valim, Lauren Nozomi Marques Yabuki, Lillian Rodrigues Rosa Souza, Paulo Augusto Raymond Pereira, José Tiago Claudino Barragan, Juliana Schultz, Jemmyson Romário de Jesus, Cibely da Silva Martin Sonvesso, Joyce Cristale, Mariana Bastos dos Santos Cruz, Hery Mitsutake, Guilherme Martins Grosseli, Ademar Wong, Lilian Karla de Oliveira, Maisa Azevedo Bellocchini, Nelson Alexandre Galiole Silva, Camila Assis, Daiane Placido Torres, Daniela Silveirini Fernandes, Gerlon de Almeida Ribeiro Oliveira, Raquel Cardoso Machado, Fabio Neves dos Santos, Fabio Roberto Caetano e Érica Aparecida Souza Silva. A Comissão Julgadora está constituída dos seguintes membros:

TITULARES: Profs. Drs. Yassuko Iamamoto - Professora Titular do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Maria Eugênia Queiroz Nassur - Professora Associada do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Zeki Naal - Professor Associado do Departamento de Ciências Biomoleculares da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Ivanise Gaubeur - Professora Associada do Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC; Álvaro José dos Santos Neto - Professor Associado do Departamento de Química e Física Molecular do Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo. MEMBROS SUPLENTEs: Profs. Drs. José Fernando de Andrade - Professor Associado do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Marcelo Firmino de Oliveira - Professor Associado do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Janete Harumi Yariwake - Professora Titular do Departamento de Química e Física Molecular do Instituto de Química de São Carlos

da Universidade de São Paulo; Fabio Augusto - Professor Titular do Departamento de Química Analítica do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas; Francisco Benedito Teixeira Pessine - Professor Associado do Departamento de Físico-Química do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas; Benedito dos Santos Lima Neto - Professor Associado do Departamento de Química e Física Molecular do Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo; Adriana Vitorino Rossi - Professora Doutora do Departamento de Química Analítica do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas; Clovis Augusto Ribeiro - Professor Associado do Departamento de Química Analítica, Físico-Química e Inorgânica do Instituto de Química da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – campus de Araraquara; Helena Redigolo Pezza - Professora Associada aposentada do Departamento de Química Analítica, Físico-Química e Inorgânica do Instituto de Química da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – campus de Araraquara; Marisa Spirandeli Crespi - Professora Associada aposentada do Departamento de Química Analítica, Físico-Química e Inorgânica do Instituto de Química da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – campus de Araraquara; Massao Ionashiro - Professor Titular aposentado do Departamento de Química Analítica, Físico-Química e Inorgânica do Instituto de Química da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – campus de Araraquara. Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e os membros titulares da Comissão Julgadora acima mencionada. O candidato que NÃO COMPARECER ao local até o horário indicado estará automaticamente eliminado do concurso. (2019.1.1455.59.1)

## FACULDADE DE MEDICINA

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2022  
CONVOCAÇÃO PARA MATRICULA DOS CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA FMUSP EM ALFA-BÉTICA  
PERÍODO DE MATRICULA: 09 OU 10/03/2022 - HORÁRIO AGENDADO

Na data e horário agendado o candidato aprovado, pessoalmente ou por terceiros (mediante apresentação de procuração simples) deverá comparecer para efetuar a matrícula na COREME/FMUSP - Prédio do Instituto Oscar Freire - Av. Dr. Arnaldo, 455 - 1º andar - conforme item MATRICULA do correspondente edital, aqueles que não fizerem a matrícula no período indicado serão considerados DESISTENTES.

QTD - INSCRIÇÃO - NOME COMPLETO - CPF - NOME DO PROGRAMA - FP - DATA - HORÁRIO

1 - R11118 - GUSTAVO LUIZ AMARAL GASPARI - 40421257865 - 049 - RADIOTERAPIA - SES - 9-mar. - 09H ÀS 12H00

2 - R11652 - LUCAS CAETANO OLIVEIRA GOIS - 44530572889 - 043 - PEDIATRIA - SES - 9-mar. - 09H ÀS 12H00

3 - R11774 - YURI MACARI GOMES - 40621366862 - 040 - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - SES - 9-mar. - 09H ÀS 12H00

## FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

COMUNICADO  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL FMVZ Nº 05/2022, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 7 DE JANEIRO DE 2022, PODER EXECUTIVO, SEÇÃO I, PÁGINAS 239-240, considerando a superveniência do Enunciado 19 da Comissão de Legislação e Recurso (CLR), em sessão de 11/2/2022, nos termos da Circ. SG/CLR/10/2022, de 17 de fevereiro de 2022, somando-se às Circulares SG/CLR/22 de 8/4/2020 e SG/CLR/13 de 12/4/2021, incorpora as novas disposições.

O item 1 do referido edital passa a incorporar as seguintes disposições:

"1. (...)

VII - comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

(...)

§ 7º-A - Para fins do inciso VII, ressalvado o disposto no § 7º-B, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 7º-B - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida. (...)

(...)

O item 3 fica alterado da seguinte maneira:

Na retificação publicada no DOE de 04-02-2022, Seção I, fls. 154, onde se lê:

"3. As provas constarão de:

(...)

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

(...)

§ 6º-A - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 6º-B, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

(...)

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

(...)

§ 6º-B - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida. (...)

(...)

O item 3 fica alterado da seguinte maneira:

Na retificação publicada no DOE de 04-02-2022, Seção I, fls. 152, onde se lê:

"3. As provas constarão de:

(...)

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

(...)

§ 6º-A - Para fins do inciso VII, ressalvado o disposto no § 7º-B, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 7º-B - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida. (...)

O item 3 fica alterado da seguinte maneira:

Na retificação publicada no DOE de 04-02-2022, Seção I, fls. 154, onde se lê:

"3. As provas constarão de:

(...)

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

(...)

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

(...)

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

(...)

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

(...)

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

(...)

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

(...)

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

(...)

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

(...)

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência